CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

Autoria: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 03/08/2017

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 04/08/2017

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0734/2017

Laranjal Paulista,31 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Senhoria apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em **REGIME de URGÊNCIA**, de acordo com o art. 42, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, a saber:

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 468
Data: 03/08/2017 Horário: 14:09
Legislativo - PL 40/2017

PROJETO DE LEI nº 40/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, créditos adicionais ESPECIAIS no valor de R$ 430.338,53 (Quatrocentos e Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.1.123 – Construção de Praça Jardim Ambiental II
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 307.168,00
Fonte 05 – Transferência de Convênios Federal Vinculados

15.452.0013.1.123 – Construção de Praça Jardim Ambiental II - contrapartida
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 6.268,73
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0013.1.124 – Recapeamento e Sarjetão na Rua São Vicente de Paulo Rua São Vicente de Paulo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferência de Convênios Estadual Vinculados

15.452.0013.1.124 – Recapeamento e Sarjetão da Rua São Vicente de Paulo - contrapartida
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 16.901,80
Fonte 01 – Tesouro
Total R$ 430.338,53

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS abertos no artigo anterior no valor de R$ 430.338,53 (Quatrocentos e Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), será da seguinte forma:
I – R$ 307.168,00, nos termos do inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, proveniente de recursos de convênio Federal junto ao Ministério das Cidades.
II – R$ 100.000,00, nos termos do inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, proveniente de recursos de convênio Estadual junto a Casa Civil do Estado.

III – R$ 23.170,53, nos termos do inciso III, parágrafo 1° art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.1.010 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 7.170.53
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0013.1.049 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 16.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Art. 3°. - Os créditos especiais autorizados nesta Lei terá por meta física e unidade medida:

Projeto	Unidade de Medida	Meta Física
Construção de Praça Jardim Ambiental II	M2	200
Recapeamento e Sarjetão na Rua São Vicente de Paulo	M2	3.584,60

Parágrafo Único – Os créditos especiais abertos, se necessário, poderão ser suplementados nos termos da autorização constante na lei orçamentária vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

As solicitações de abertura dos créditos especiais referem-se a convênios assinados junto ao Ministério das Cidades para Implantação de Praça Pública no Jardim Ambiental II, conforme publicação no DOU de 13 de novembro de 2015, e convênio junto ao Estado Casa Civil para Recapeamento Asfáltico e Construção de Sarjetão na Rua São Vicente de Paulo conforme publicação no DOE de 11 de julho de 2017.

O projeto de lei trata da abertura de dois créditos especiais no orçamento vigente por conta dos seguintes convênios:

Contrato/Convênio nº	Órgão de Governo	Destino	Valor
819893/2015	Ministério das Cidades	Construção de Praça Jardim Ambiental II	307.168,00
Contra partida	Prefeitura Municipal de Laranjal paulista	Construção de Praça Jardim Ambiental II	6.268,73
065/2017	Casa Civil do Estado	Recapeamento e Sarjetão na Rua São Vicente de Paulo	100.000,00
Contra partida	Prefeitura Municipal de Laranjal paulista	Recapeamento e Sarjetão na Rua São Vicente de Paulo	16.901,80

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos à Vossa Excelência e Dignos Pares a abertura e inclusão dos créditos especiais junto ao PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 e Orçamento vigente.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal